DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.698, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
0144/005-2015	Arqmed Serviços Borborema Ltda Me	22/05/2015	R$ 4.324,00
4331/000-2015	Bertolo & Cia Material De Construção Ltda - Me	03/06/2015	R$ 261,07
4468/000-2015	Bertolo & Cia Material De Construção Ltda - Me	03/06/2015	R$ 28,80
4471/000-2015	Bertolo & Cia Material De Construção Ltda - Me	03/06/2015	R$ 288,00
4531/000-2015	Bertolo & Cia Material De Construção Ltda - Me	10/06/2015	R$ 144,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

4602/000-2015	Bertolo & Cia Material De Construção Ltda - Me	10/06/2015	R$ 34,48
3111/003-2015	Frigoboi Comercio De Carnes Ltda	21/08/2015	R$ 2.300,10
6532/001-2015	Frigoboi Comercio De Carnes Ltda	21/08/2015	R$ 429,25
3111/005-2015	Frigoboi Comercio De Carnes Ltda	01/09/2015	R$ 401,80
0776/000-2016	Renata Gomes Viterbo - Me	05/02/2016	R$ 2.034,72
1545/000-2016	Coopercitrus Cooperativa De Produtores Rurais	10/03/2016	R$ 194,32
1585/000-2016	Elétrica Araújo Catanduva Ltda	15/03/2016	R$ 573,20
2525/000-2016	Eli Carlos Peres Gonçales Me	25/04/2016	R$ 1.300,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: /IC1O52O

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº: 1189/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - hortifrutigranjeiros para merenda dos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio do município de Borborema/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência do edital.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de Junho de 2016, às 08h30min - LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo - EDITAL COMPLETO: Será publicado conforme Decreto Municipal 4.134 de 10 de Junho de 2013 e estará a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 07h30 às 11h30h e das 13h30 às 17h00. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Borborema, 23 de Maio de 2016. Florisvaldo Pazini - Prefeito Municipal

Código Localizador: LJ0/WXL4

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

PROCESSO Nº: 851/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, COM COTA PARA ME E EPP CONFORME LC 147/2014, em conformidade com as quantidades e especificações constantes dos anexos que integram o presente ato convocatório:

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de Junho de 2016, às 08h30min - LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo - EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema (SP), situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

e comarca de Borborema (SP), no horário de 7h as 11h30 e das 13h às 17h, Telefone (16) 3266-9200, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br, ou ainda solicitado atraves do email licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Borborema SP, 23 de Maio de 2016. Florisvaldo Pazini - Prefeito Municipal.

Código Localizador: S0CNWSNS

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23/05/2016

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1063/2016, Modalidade Convite nº 004/2016, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor da empresa: CENTER COPY INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.268.379/0001-31, vencedora dos itens no valor total de R$ 46.665,00 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) e a empresa DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843, inscrita no CNPJ nº 23.299.064/0001-30, vencedora dos itens no valor total de R$ 7.619,00 (sete mil seiscentos e dezenove reais), perfazendo o valor global de R$ 54.284,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), visando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, conforme descrição constante do Anexo I que integra o Convite. Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de Maio de 2016. Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: F5FUAYGB

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE
Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2016

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA CONVIDA os Senhores Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), será realizada no dia 30 de maio de 2016, segunda-feira, às 16:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Borborema, situado a Praça José Augusto Perotta, s/nº, centro, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- Apresentação, discussão e avaliação, do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2016 do Município de Borborema.

Prefeitura do Município de Borborema, 20 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Código Localizador: P5YY1RGY

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:08608785897
Localidade: Borborema
Data: 2016.05.24 06:52:21 -0300